# DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 17.104.610-6, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação a não cobertura dos postos de serviços diante das faltas informadas da empresa empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:16. Inserido ao protocolo **17.104.610-6** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 19/03/2021 15:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **87bb7944a565caeeae8d557b30720f86**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161a
Mov. 15

Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:16.

Inserido ao protocolo **17.104.610-6** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 19/03/2021 15:29.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **87bb7944a565caeeae8d557b30720f86**.